

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.017.

Que dá nova redação à Resolução nº 05/69, que institui o Diploma de Reconhecimento.

(de autoria da Mesa da Câmara)

Artigo 1º - Fica instituído o Diploma de Reconhecimento a ser conferido pela Câmara Municipal, através de Decreto Legislativo

Artigo 2º - O Diploma de Reconhecimento de que trata o Artigo anterior será concedido a Entidades ou pessoas que tenham prestados relevantes serviços ao Município.

Artigo 3º - Cada Vereador poderá outorgar, anualmente, 01 (um) Diploma de Reconhecimento, seja à pessoa física ou à pessoa jurídica.

Artigo 4º - O Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão do Diploma de Reconhecimento será deliberado em único turno, e sua aprovação dependerá do quórum qualificado de dois terços de votos favoráveis dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Os Senhores Vereadores disporão do tempo de 03 (três) minutos improrrogáveis, para homenagear o agraciado, durante o espaço reservado para este fim na Sessão Solene que se realizar.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções nºs. 05/69, 02/89 e 02/98.

Câmara Municipal de Campos do Jordão, 16 de outubro de 2017.

LUIZ FILIPE COSTA CINTRA
Presidente

PAULO SÉRGIO PEREIRA ASSAF
1º Secretário

MARIA JOAQUINA DOS SANTOS
2ª Secretária